



# MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e quinze, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

#### **“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL-----**

**--- d) Participação Variável no IRS – Fixação de percentagem.-----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

**“PROPOSTA:** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a definição para o ano de 2016 da taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com os n.ºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro e o disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 25 e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

**INTERVENÇÕES:** Senhora Joana Filipe, eleita do BE, do Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, do Senhor Jaime Cáceres e do Senhor Jorge Magrinho, eleito da CDU e do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada -----

**FORMA:** Por maioria, com dezasseis votos a favor dos eleitos da CDU, Senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, José Élio Sucena, João Alberto Machado Guerreiro, Maria do Conceição Pinela Pereira, Jorge Manuel Mata Magrinho, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, João Saraiva de Carvalho, Rui Estevam de Matos, Rui Manuel Madeira dos Santos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, Jaime António Pires de Cáceres, Pedro Miguel C. Pereira Gamito e Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata, Virgílio Gonçalves. -----

Dez abstenções, sendo seis dos eleitos do PS Senhores Hugo Manuel Reis Lopes Pires Ferreira, Ricardo Campos da Silva Rico, Marina Patrícia Basílio Pedro, João Filipe Rodrigues da Silva Pereira, Nelson José Bento Raposo e Vera Lúcia da Costa Violante, três dos eleitos do PSD Senhores Pedro do Ó Barradas de Oliveira de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcelos e Ana Raquel Varela Hilário da Cunha Nunes e uma da eleita do BE, Senhora Joana Margarida Ganço Filipe. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pela eleita do Bloco de Esquerda foi apresentada a seguinte declaração de voto: “O BE encara a política fiscal como instrumento de redistribuição da riqueza, de promoção da justiça social e dum desenvolvimento equilibrado e sustentável. Por isso nos preocupa a arrecadação da receita por parte dos municípios e, sobretudo, os critérios da sua aplicação na despesa. Com estes pressupostos, eis o nosso sentido de voto: -----

No quadro da atual difícil situação económica das famílias portuguesas, em especial as residentes na região do Alentejo, e em face da incompetência e inação do Governo de Portugal para fazer face às dificuldades dos cidadãos, restaria (tristemente) ao Executivo Camarário dar mostra de solidariedade para com os contribuintes em dificuldades e

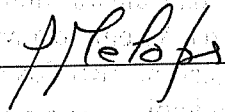
residentes no nosso concelho, reduzindo (por pouco que fosse) a sua participação variável no IRS.-----

No entanto, resulta claro que a introdução da possibilidade de “devolução pelos munícipes” de uma fatia até 5% do IRS, nos artigos 19 e 20 da Lei 2/2007, de 15 de janeiro, origina potenciais distorções na universalidade e progressividade do imposto. Enquanto o poder central se apropria de 95% da receita do IRS, convida os municípios a fazerem proselitismo com os sobrantes 5%.-----

Face aos argumentos supra, voto no sentido da Abstenção à proposta camarária de 5% para a participação variável no IRS dos munícipes residentes em Santiago do Cacém”.--  
**ESTÁ CONFORME.**-----

Santiago do Cacém, 21 de setembro de dois mil e quinze

**A PRESIDENTE,**





# MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

### CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e quinze, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

#### **“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL-----**

#### **---b) Derrama para o ano de 2016;-----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

**“PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do lançamento da Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2016, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. -----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea b) do artigo 14º. e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro.” -----

**INTERVENÇÕES:** Senhora Joana Filipe, eleita do BE, e do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada -----

**FORMA:** Por maioria, com dezasseis votos a favor dos eleitos da CDU, Senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, José Élio Sucena, João Alberto Machado Guerreiro, Maria do Conceição Pinela Pereira, Jorge Manuel Mata Magrinho, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, João Saraiva de Carvalho, Rui Estevam de Matos, Rui Manuel Madeira dos Santos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, Jaime António Pires de Cáceres, Pedro Miguel C. Pereira Gamito e Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata, Virgílio Gonçalves. -----

Oito abstenções, sendo cinco dos eleitos do PS Senhores Hugo Manuel Reis Lopes Pires Ferreira, Ricardo Campos da Silva Rico, Marina Patrícia Basílio Pedro, João Filipe Rodrigues da Silva Pereira, Nelson José Bento Raposo, três dos eleitos do PSD Senhores Pedro do Ó Barradas de Oliveira de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcelos e Ana Raquel Varela Hilário da Cunha Nunes. ---

Um voto contra da eleita do BE, Senhora Joana Margarida Ganço Filipe.-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pela eleita do Bloco de Esquerda foi apresentada a seguinte declaração de voto: “O BE encara a política fiscal como instrumento de redistribuição da riqueza, de promoção da justiça social e dum desenvolvimento equilibrado e sustentável. Por isso nos preocupa a arrecadação da receita por parte dos municípios e, sobretudo, os critérios da sua aplicação na despesa. Com estes pressupostos, eis o nosso sentido de voto: -----

A isenção da derrama para as pequenas e microempresas, com um volume de negócios abaixo dos 150 mil euros, justifica-se plenamente na atual conjuntura de crise económica. Mas a maioria das restantes empresas podem e devem pagar a derrama de

1,5% sobre o lucro tributável declarado. Ora a justiça fiscal baseia-se no princípio da progressividade, tratando de forma desigual o que é diferente. -----  
Assim, face à taxa 1,5% proposta pelo executivo, voto contra, pelos motivos acima expostos, pois defendo a diferenciação das taxas da derrama”. -----  
**ESTÁ CONFORME.**-----

Santiago do Cacém, 21 de setembro de dois mil e quinze

**A PRESIDENTE,**

ptelops



# MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

17/9/13

### CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e quinze, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

#### **“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL-----**

**--- c) Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I);-----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

**“PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2016:-----

**-Para prédios urbanos 0,4%.-----**

**FUNDAMENTOS:**– De acordo com a alínea c) do nº 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº.287/2003, de 12 de novembro na redação da Lei 83-c/2013 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

**INTERVENÇÕES:** Senhora Joana Filipe, eleita do BE, do Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, do Senhor Jorge Magrinho, eleito da CDU e do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada-----

**FORMA:** Por maioria, com dezasseis votos a favor dos eleitos da CDU, Senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, José Élio Sucena, João Alberto Machado Guerreiro, Maria do Conceição Pinela Pereira, Jorge Manuel Mata Magrinho, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, João Saraiva de Carvalho, Rui Estevam de Matos, Rui Manuel Madeira dos Santos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, Jaime António Pires de Cáceres, Pedro Miguel C. Pereira Gamito e Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata, Virgílio Gonçalves.-----

Nove abstenções, sendo seis dos eleitos do PS Senhores Hugo Manuel Reis Lopes Pires Ferreira, Ricardo Campos da Silva Rico, Marina Patrícia Basílio Pedro, João Filipe Rodrigues da Silva Pereira, Nelson José Bento Raposo e Vera Lúcia da Costa Violante, três dos eleitos do PSD Senhores Pedro do Ó Barradas de Oliveira de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcelos e Ana Raquel Varela Hilário da Cunha Nunes.-----

Um voto contra da eleita do BE, Senhora Joana Margarida Ganço Filipe.-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pela eleita do Bloco de Esquerda foi apresentada a seguinte declaração de voto: “O BE encara a política fiscal como instrumento de redistribuição da riqueza, de promoção da justiça social e dum desenvolvimento equilibrado e sustentável. Por isso nos preocupa a arrecadação da receita por parte dos municípios e, sobretudo, os critérios da sua aplicação na despesa. Com estes pressupostos, eis o nosso sentido de voto:-----

Voto contra a taxa de 0,4% aprovado em reunião de Câmara sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do código do IMI porque defendemos a aplicação da taxa mínima de 0,30%. Na verdade, a maioria destes prédios destina-se a habitação própria e os seus residentes são titulares, antes de mais, de uma dívida à banca durante dezenas de anos".  
**ESTÁ CONFORME.**-----

Santiago do Cacém, 21 de setembro de dois mil e quinze

**A PRESIDENTE,**

*[Handwritten Signature]*